



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 155/2021

**CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 251/2017, QUE
CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA
TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**

Considerando o processo administrativo nº 006757/2021 datado de 08/04/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº 251/2017, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao Servidor Público Municipal **FILipe SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 07006901, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**

Art. 2º – O servidor somente fará jus ao recebimento de seus vencimentos, a partir da data em que se apresentar à secretaria em que estava lotado, procedendo ao cadastramento biométrico de frequência.

Parágrafo Único – A partir da publicação desta portaria, o servidor terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para entrar em exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal